PROJETO DE LEI Nº 4424/2025 **DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.**

AUTORIA DO VEREADOR ADEMIR PEREIRA SCOPONY – PSD

Institui o Dia Municipal dos Surdos no município de Ji-Paraná e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, aprova:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal dos Surdos, a ser comemorado, anualmente, no dia 26 de setembro.

Parágrafo único. A data comemorativa de que trata o caput integrará o Calendário Oficial do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º A inclusão da data comemorativa tem por objetivo aprimorar e expandir ações voltadas à inclusão social, educacional, profissional, esportiva e assistencial no Município. Visa também promover políticas públicas de combate à discriminação e ao preconceito, por meio de debates entre a sociedade civil organizada, o poder público e entidades representativas da comunidade surda, a fim de conscientizar a população sobre a diversidade linguística e cultural.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Abel Neves, 11 de setembro de 2025

SCOPONY - PSD
Vereador CMJP

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como finalidade instituir o **Dia Municipal dos Surdos**, a ser celebrado anualmente em 26 de setembro, data já reconhecida nacionalmente como marco de luta e valorização da comunidade surda.

A iniciativa busca **reforçar, no âmbito municipal, a importância da inclusão social, educacional, profissional e cultural das pessoas surdas**, promovendo a conscientização da população quanto à necessidade de combater todas as formas de preconceito e discriminação.

A instituição desta data no Calendário Oficial de Ji-Paraná permitirá a realização de ações conjuntas entre o poder público, a sociedade civil e entidades representativas, voltadas ao **fortalecimento das políticas públicas inclusivas**, à valorização da **Língua Brasileira de Sinais (Libras)** e ao reconhecimento da diversidade linguística e cultural existente em nossa sociedade.

Portanto, a aprovação deste projeto representa um importante passo na **construção de uma cidade mais justa, inclusiva e igualitária**, reafirmando o compromisso do Município de Ji-Paraná com a promoção dos direitos humanos e a valorização das pessoas com deficiência auditiva.

Diante do exposto, **contamos com o apoio dos nobres pares** para a aprovação deste Projeto de Lei.

Palácio Abel Neves, 11 de setembro de 2025

SCOPONY - PSD
Vereador CMJP